



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 300/2008 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2.008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.276/2007 de 26/12/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
154510041.1.005	Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01030	29.540,00
TOTAL			29.540,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pelo excesso de arrecadação de Royalties conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00.00	Cota-Parte Comp. Financ. Rec. Hídricos	01030	29.540,00
TOTAL			29.540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 22 de outubro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 262 de 24/10/08 pgn.º 02